



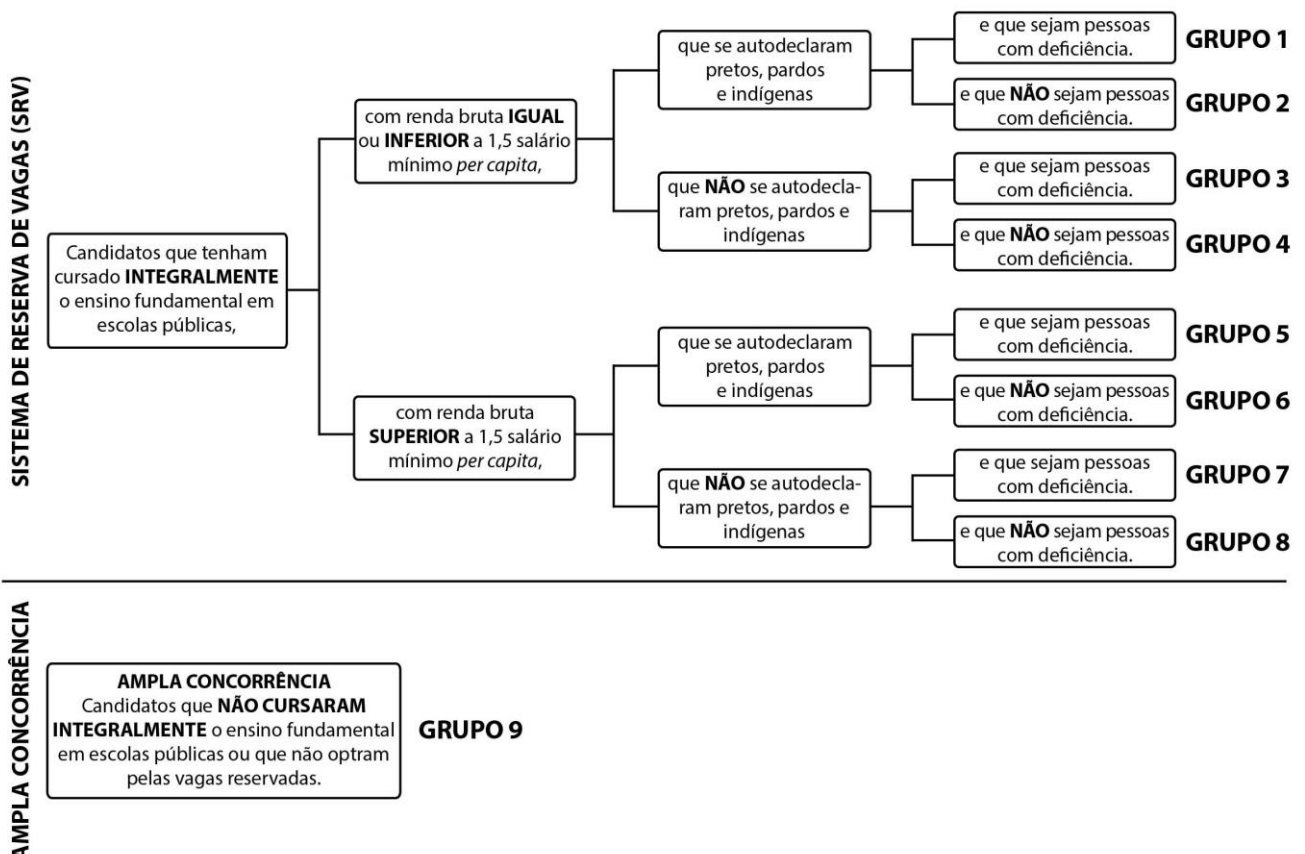
EDITAL Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa do Ministro da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021 que terá início a partir de julho de 2021, relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos termos do Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006.

1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

- 1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou aqueles que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.
- 1.2. Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e tenham para a matrícula a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**.
- 1.3. A classificação dos candidatos se dará por meio de 2 (dois) sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.
- 1.4. O candidato deverá optar por concorrer pela **Ampla Concorrência (AC)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas. O Fluxograma abaixo apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição:



- 1.4.1. Para concorrer ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no ANEXO II deste edital.
- 1.4.2. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em **escolas particulares** parte do Ensino Fundamental, ainda que como bolsista, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), há reserva de vagas para:
- candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (**Grupo 1 ao 4**);
  - candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (**Grupo 5 ao 8**);
  - candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (**Grupos 1, 2, 5 e 6**);
  - candidatos pessoas com deficiência (**Grupos 1, 3, 5 e 7**).
- 1.5. O processo seletivo visa preencher as vagas conforme discriminado a seguir:

**Tabela I - Quadro de Vagas**

<i>Campus</i>	<i>Eixo Tecnológico</i>	<i>Turno</i>	<i>Curso</i>	<i>Grupo 1</i>	<i>Grupo 2</i>	<i>Grupo 3</i>	<i>Grupo 4</i>	<i>Grupo 5</i>	<i>Grupo 6</i>	<i>Grupo 7</i>	<i>Grupo 8</i>	<i>Grupo 9</i>	<i>Total de Vagas</i>
Duque de Caxias	Informação e Comunicação	Noite	Manutenção e Suporte de Informática	2	4	1	3	2	4	1	3	20	<b>40</b>
Nilópolis	Informação e Comunicação	Noite	Manutenção e Suporte de Informática	2	4	1	3	2	4	1	3	20	<b>40</b>
Rio de Janeiro	Informação e Comunicação	Noite	Manutenção e Suporte de Informática	2	3	1	2	1	3	1	2	15	<b>30</b>

- 1.6. Os candidatos que concorrerem às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) não concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência.
- 1.7. O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática tem a duração de seis períodos semestrais e é integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em que o aluno cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio e as disciplinas que fornecem a formação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.
- 1.8. O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática é presencial, no entanto na excepcionalidade, devido a Pandemia provocada pelo COVID-19, os cursos poderão ser ministrados no formato remoto, seguindo a orientação das Diretrizes para o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) no âmbito dos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio do IFRJ em decorrência da COVID-19 conforme Resolução nº 22 de 13 de Outubro de 2020.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados entre os dias 24 a 26 de fevereiro de 2021, até às 23h59min.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 2.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 2.5. Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição será realizada, no período de 03 de março a 16 de abril de 2021, por meio do preenchimento do Formulário Online de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/>.

3.1.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, será disponibilizado Posto de Atendimento com acesso à internet, somente em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos seguintes locais, dias e horários:

CAMPUS	DIAS	HORÁRIO
Duque de Caxias	2/3, 4/3, 9/3, 11/3, 16/3, 18/3, 23/3, 25/3, 30/3, 1/4, 6/4, 8/4, 13/4 e 15/4/2021	9:00 às 16:00
Nilópolis	18/03 e 24/03/2021	17:00 às 20:00
Rio de Janeiro	01/03 a 16/04/2021	10:00 às 19:00

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. O candidato apto a concorrer unicamente às vagas destinadas à Ampla Concorrência deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pelo Grupo 9.

3.4. O candidato apto a concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes no fluxograma do Sistema de Reserva de Vagas e descritos no ANEXO II (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

3.5.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas os candidatos que

- tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou
- tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.5.2. O candidato somente poderá optar por um dos campi e por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar as suas opções.

3.5. Ao efetuar a sua inscrição, o candidato deverá preencher as respostas do questionário socioeconômico e sociocultural constante no ANEXO IV a este Edital.

3.6. O preenchimento do Formulário Online de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.

3.7.1. É obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir os dados constantes no Formulário Online de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

3.7.2. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional (ausência de dados e/ou número de documento).

3.7. Não é permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição. Caso isso aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.8. A **Confirmação Preliminar de Inscrição**, a qual informará os dados do candidato, o campus o qual concorre e a modalidade de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) será divulgada no dia **26 de abril de 2021**, no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br>, após às 18 horas.

3.9. No caso de divergências na confirmação preliminar de inscrição, o candidato deverá solicitar a correção das informações, através do e-mail: [recursos.concursos@ifrj.edu.br](mailto:recursos.concursos@ifrj.edu.br), nos dias **27 e 28 de abril de 2021**.

3.10. A **Confirmação Final da Inscrição** será divulgada no dia **30 de abril de 2021**, no portal do IFRJ, após às 18 horas.

3.11. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrições e/ou correção de informações não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

#### 4. DO SORTEIO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo consistirá em Sorteio Público Eletrônico, que será realizado no dia **03 de maio de 2021**

4.2. A divulgação da tabela com os horários dos sorteios será disponibilizada junto da Confirmação Final de Inscrição, no dia **30 de abril de 2021**.

- 4.3. O Sorteio Público Eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do Youtube do IFRJ, [https://www.youtube.com/channel/UCYpGmXMywnhz8yNbQ\\_\\_mUZg](https://www.youtube.com/channel/UCYpGmXMywnhz8yNbQ__mUZg)
- 4.4. O Sorteio Público Eletrônico acontecerá com a participação de, no mínimo, três servidores do IFRJ. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 4.5. Na Confirmação Final de Inscrição será atribuído um número de sorteio para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 4.6. O candidato concorrerá apenas para o grupo ao qual se candidatou.
- 4.7. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), de cada curso, por campus, conforme estabelecido na tabela do **subitem 1.5** deste Edital.
- 4.8. Após o sorteio será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria.
  - 4.8.1. Para auditar o sorteio, o candidato deverá seguir os passos abaixo:
    - 4.8.1.1. Acesse o link <https://portal.ifrj.edu.br/sorteio-publico/> (o sistema não funciona em navegadores Internet Explorer)
    - 4.8.1.2. Coloque o número de candidatos inscritos e a quantidade de vagas por grupo;
    - 4.8.1.3. Marque a opção "Inserir semente manualmente" e coloque a semente do resultado do sorteio a ser auditado;
    - 4.8.1.4. Clique no botão "Gerar Lista";
    - 4.8.1.5. Efetue a comparação da saída do programa com a lista divulgada no portal do IFRJ.
- 4.9. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz.
- 4.10. Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do campus escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, logo não será necessário a realização de sorteio para esse grupo.
- 4.11. O **Resultado do Sorteio** estará disponível para consulta na página do IFRJ, no dia **05 de maio de 2021**, após às 18 horas.
- 4.12. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio

## 5. DO RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado, em cada grupo do curso do Campus.
- 5.2. A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no 1º (**primeiro**) semestre do ano letivo de 2021.
- 5.3. O **Resultado dos candidatos sorteados** dentro do número de vagas da **Tabela I - Quadro de Vagas** e a Listagem de Convocação para Envio dos Documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência), serão divulgados no portal do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, no dia **05 de Maio de 2021**, após às 18 horas.
- 5.4. Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1, 2, 3 e 4** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
- 5.5. Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1, 3, 5 e 7** estarão condicionados à Averiguação Remota da Deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

## 6. DA ANÁLISE DE RENDA, COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. O envio dos documentos dos candidatos sorteados e classificados para averiguação do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) será realizado nos dias **06 a 10 de maio de 2021**.
  - 6.1.1. O candidato deverá enviar obrigatoriamente um único e-mail, contendo os documentos relacionados no item 6.1.2, conforme o grupo a que pertence, todos digitalizados separadamente no formato de PDF.

6.1.1.1. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: EJA - SRV - GRUPO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO;

CAMPUS	E-MAIL
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br

6.1.2. Os candidatos classificados e convocados deverão enviar para o e-mail da Secretária do Campus, uma cópia digitalizada em formato PDF dos seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

**a) Grupo 1:**

- Documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**b) Grupo 2:**

- Documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**c) Grupo 3:**

- Documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**d) Grupo 4:**

- Documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**e) Grupo 5:**

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**f) Grupo 6:**

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**g) Grupo 7:**

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**h) Grupo 8:**

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**6.2.** O NÃO envio dos documentos previstos e/ou o NÃO comparecimento do candidato na averiguação de deficiência online acarretará a perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

**6.3. AVERIGUAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - FORMATO REMOTO**

**6.3.1.** Em decorrência do isolamento social causado pela pandemia da COVID-19, a Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) sorteados nos Grupos 1, 3, 5 e 7, extraordinariamente, ocorrerá de forma remota, de acordo com a relação dos convocados para a averiguação em ordem alfabética, no período de **11 e/ou 12 de maio de 2021**.

**6.3.2.** A convocação para a Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) será disponibilizada nas páginas do IFRJ no dia **5 de maio de 2021**, após às 18 horas.

**6.3.3.** A Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) no formato remoto será realizada por comissão própria constituída por profissionais do IFRJ designada para tal finalidade.

**6.3.3.1.** A averiguação de que trata o **item 6.3.5** terá como base o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

**6.3.4.** O laudo médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**6.3.4.1.** Não serão considerados laudos médicos emitidos em prazos diferentes dos que o edital exige.

**6.3.5.** O link de acesso à videoconferência será informado na relação dos convocados para a averiguação.

**6.3.6.** O candidato somente poderá se conectar no dia e horário definidos para a sua averiguação na forma remota e a convocação obedecerá à ordem alfabética dos candidatos às vagas reservadas.

**6.3.7.** O candidato deverá se conectar ao sistema, através do link de acesso, no seu dia e horário agendados na convocação. Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte da comissão.

**6.3.8.** A averiguação será individual, não podendo ser assistida por terceiros, com exceção do prévio aviso de candidatos com deficiência declarada que necessitem de assistência durante o período da conferência realizada pela comissão. No entanto, o assistente à pessoa com deficiência não poderá intervir nas respostas dadas pelo candidato.

**6.3.9.** O candidato que necessitar de assistência para esta etapa deverá enviar um e-mail para [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br) até o dia **26 de abril de 2021**, informando que tipo de necessidade especial apresenta e/ou se o candidato precisará de terceiros para a realização desta etapa.

**6.3.10.** A assistência de que trata o item 1.4 é: tempo adicional para realização da entrevista remota; intérprete de libras; apoio de familiar.

**6.3.11.** O candidato que não fizer a solicitação descrita no subitem 1.4, obedecendo aos prazos estabelecidos, não receberá tal assistência, podendo participar da averiguação sem tratamento diferenciado.

**6.3.12.** Será eliminado do processo seletivo do IFRJ o candidato que:

- I. tiver o laudo médico indeferido pela Comissão de Averiguação PcD;
- II. recusar a gravação do procedimento da averiguação;

- III. prestar declaração falsa;
  - IV. não comparecer à averiguação de forma remota ou não estiver presente no horário definido da convocação;
  - V. fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução do processo seletivo
  - VI. Deixar de enviar qualquer documento exigido no subitem 6.1.2 (Grupos 1, 3, 5 e 7).
- 6.3.12.1.** É vedado ao candidato realizar a averiguação em data diferente da convocação, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da comissão e do candidato no momento da averiguação. Neste caso, a Comissão da Heteroidentificação Racial analisará a situação e informará, imediatamente, a organizadora do processo seletivo sobre o caso em questão, realizando um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o candidato não fique prejudicado em sua avaliação.
- 6.3.12.2.** A Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) na forma remota será gravada.
- 6.3.12.3.** A gravação da Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) é obrigatória e faz parte do registro desta averiguação.
- 6.3.12.4.** A gravação do procedimento da Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD) é de utilização exclusiva do IFRJ, não sendo disponibilizada ao(à) candidato(a).
- 6.3.12.5.** O candidato deverá, por ocasião da realização da Averiguação das Pessoas com Deficiência (PcD), habilitar sua câmera no início da videoconferência e se identificar juntamente com um documento de identidade oficial original com foto e manter habilitados câmera e microfone durante todo o período de realização da averiguação.
- 6.3.12.6.** O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos (falta de luz, por exemplo) no momento da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).
- 6.3.12.7.** A Banca Examinadora poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais, como no caso da indisponibilidade da plataforma da webconferência ou da queda na conexão do candidato durante o processo da entrevista.
- 6.3.12.8.** Caso a Comissão de Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência, após averiguação no formato remoto, julgue necessário, o candidato deverá se apresentar, obrigatoriamente, de forma presencial, à comissão para dirimir as dúvidas. Se verificado, que o aluno matriculado efetivamente não apresentar a deficiência declarada, o aluno perderá o direito à vaga no curso.
- 6.4.** Não será permitido que o candidato apresente novos documentos comprobatórios às vagas reservadas, diferentes daqueles já encaminhados no período da averiguação para o sistema de vagas reservada, descrito no item 5.
- 6.5.** O **Resultado Preliminar da Análise dos Documentos dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** dos grupos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** será divulgado no dia **17 de maio de 2021**, no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br>, após às 18 horas.
- 6.6.** O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado Preliminar da Análise dos Documentos dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** poderá interpor recurso nos dias **18 e 19 de maio de 2021**, através do e-mail: [recursos.concursos@ifrj.edu.br](mailto:recursos.concursos@ifrj.edu.br).
- 6.7.** O **Resultado Final dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** dos grupos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, será divulgado no dia **25 de maio de 2021**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br>.
- 6.8.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 6.9.** O candidato considerado **NÃO APTO** no **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** dos grupos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, perderá o direito a vaga do Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.
- 6.10.** Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos nos **subitens 5.1.1, 5.1.1.1, e 5.1.2** deste Edital, no período de **15 e 16 de junho de 2021**, enviando por e-mail a documentação para Averiguação do Sistema de Reserva de Vagas (SRV).
- 6.11.** A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.
- 6.12.** O IFRJ não se responsabilizará por documentações enviadas pelos candidatos e que não foram recebidas devido a problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de

congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato sorteado e classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá enviar os documentos para Matrícula no período de **26 a 29 de junho de 2021**, exclusivamente, através do e-mail da Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Campus para o qual foi aprovado.

7.1.1. O candidato deverá enviar obrigatoriamente um único e-mail, contendo os documentos relacionados no **item 7.2**, todos digitalizados separadamente no formato de PDF.

7.1.2. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **EJA - MATRÍCULA - GRUPO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**;

CAMPUS	E-MAIL
Duque de Caxias	matricula.semt.cdudc@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br

7.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail da Secretária do Campus, uma cópia digitalizada em formato PDF dos seguintes documentos:

- a) ficha de matrícula que será disponibilizada no portal do IFRJ.
- b) certidão de nascimento;
- c) dois retratos iguais 3x4 (dos anos de 2019 ou 2020), de frente e sem carimbo;
- d) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- e) histórico escolar do Ensino Fundamental;
- f) carteira de identidade - RG;
- g) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) título de eleitor;
- i) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- j) comprovante de residência e
- k) Termo de Compromisso de entrega de documentos.

7.2.1. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação enviada por e-mail não atender ao solicitado neste Edital.

7.2.2. O candidato classificado que não enviar os documentos solicitados por e-mail na data estabelecida no **subitem 7.1** será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.2.3. Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do grupo.

7.3. Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos nos **subitens 6.1.1, 6.1.1.1, e 6.2** deste Edital, nos dias **14 e 15 de junho de 2021**, efetivando a matrícula online na Secretaria do Ensino Médio e Técnico para o campus a que concorre.

7.3.1. Os candidatos reclassificados que não cumprirem o item 7.3 serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga.

7.3.2. Persistindo a existência de vagas ociosas após a reclassificação e/ou após o início do 1º (primeiro) semestre letivo/2021, o IFRJ reserva-se o direito de realizar reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação dos candidatos, para o preenchimento das citadas vagas.

7.3.3. Para cumprimento do **subitem 7.3.2**, o IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato, para efeito de comunicação de resultado, por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de *e-mail* e contato telefônico no ato da inscrição, a problemas técnicos com o telefone ou *e-mail* informado, ou ainda, a erros sobre essa informação. O não comparecimento no prazo indicado pelo e-mail e contato telefônico poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.

7.4. O candidato matriculado, que não comparecer à primeira semana de aulas sem apresentar justificativa à secretaria do campus, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.



- 7.5. No caso de vagas ociosas relativas aos **subitens 7.3.2 e 7.4** o IFRJ realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.
- 7.6. O IFRJ não se responsabilizará por documentações enviadas pelos candidatos e que não foram recebidas devido a problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo.

## **8. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, mantida a alocação dos candidatos conforme previsto neste Edital.
- 8.2. É prerrogativa do IFRJ a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.
- 8.3. Durante o primeiro semestre cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, os anexos, bem como os avisos oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 8.5. A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.
- 8.6. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, artigo o 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.
- 8.7. O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática é presencial, no entanto na excepcionalidade, devido a Pandemia provocada pelo COVID-19, os cursos serão ministrados no formato remoto, seguindo a orientação das Diretrizes para o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) no âmbito dos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio do IFRJ em decorrência da COVID-19 Resolução nº 22 de 13 de Outubro de 2020.
- 8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 8.9. Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 8.10. O Resultado Final do processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.
- 8.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 8.12. Caso haja dúvida quanto ao processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br).
- 8.13. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- 8.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

**Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.**

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA  
AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de impugnação do Edital	24 a 26/02/2021
Período de Inscrição	3/3 a 16/4/2021
Confirmação Preliminar de Inscrição	26/4/2021
Solicitação de assistência para Averiguação remota dos candidatos às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD)	até 26/4/2021
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	27 e 28/4/2021
Confirmação Final de Inscrição	30/4/2021
Sorteio Público	3/5/2021
Resultado do Sorteio Público	5/5/2021
Divulgação da Listagem de Convocação para a entrega da documentação para Averiguação das Vagas Reservadas	5/5/2021
Envio por e-mail de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública)	6 a 10/5/2021
Averiguação remota dos candidatos às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD)	11 e 12/5/2021
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência) - <b>Candidatos Classificados</b>	17/5/2021
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - <b>Candidatos Classificados</b>	18 e 19/5/2021
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas - <b>Candidatos Classificados</b>	25/5/2021
Envio por e-mail de documentos dos candidatos classificados para Matrícula	26 a 29/5/2021
<b>Matrícula Online dos candidatos classificados</b>	31/5 a 2/6/2021
<b>RECLASSIFICAÇÃO e Divulgação da Listagem de Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas</b>	11/6/2021
Envio de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e de Averiguação Pessoas com Deficiência)	14 e 15/6/2021
Averiguação remota dos candidatos às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD)	14 e 15/6/2021
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência) - <b>Candidatos Reclassificados</b>	17/6/2021
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - <b>Candidatos Reclassificados</b>	18 e 19/6/2021
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas - <b>Candidatos Reclassificados</b>	24/6/2021
Envio por e-mail de documentos dos candidatos reclassificados para Matrícula	25/6 a 29/6/2021
<b>Matrícula Online dos candidatos listados na Reclassificação</b>	30/6 a 2/7/2021
<b>Previsão de início do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021</b>	<b>Julho de 2021</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 010/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA  
AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO II - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA**

- 1.1 O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, PELA Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 1.2 Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do art.5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.
- 1.3 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULOS (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:
  - 1.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
  - 1.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
  - 1.3.3 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao item 1.3.1 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
  - 1.3.4 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao item 1.3.2 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
  - 1.3.5 As vagas relativas ao item 1.3.3 serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

**Grupo 1** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou inferior** 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 2** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou inferior** 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 3** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou inferior** 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 4** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou inferior** 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

**1.3.6** As vagas relativas ao **subitem 1.3.4** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

**Grupo 5** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 6** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 7** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 8** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

**1.4** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no art.11, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**1.5** **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no art.5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**1.5.1** Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

**1.5.2** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art.19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**1.6** O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga de cota.

**1.7** Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam em anexo a este edital.

**1.8** O candidato aprovado de acordo com o item 1.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**1.9** Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa do MEC nº 9, de maio de 2017.

**1.10** A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**1.11.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (**do 1º ao 9º ano**) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

II - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

III - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

IV - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

V - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VI - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VII - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VIII - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

- 1.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **subitem 1.11** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência - Grupo 9 (AC).
- 1.13. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 1.3.3 e 1.3.4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO  
MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1, 2, 3 e 4 deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, os documentos relacionados abaixo.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação.

**A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA***

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**.

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - Renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos **5, 6, 7 e 8**.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

## **B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA**

### **1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

### **2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

2.1. Cópia do RG;

2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;

2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;

2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

## **C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR**

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

### **C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1.1. Contracheques dos meses de **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**;

1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;

1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

1.6. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**.

### **C-2. ATIVIDADE RURAL**

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5. Notas fiscais de vendas.

### **C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**.

### **C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**.

### **C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**.

## **D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)**

### **D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

### **D-2. DESEMPREGADOS**

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 010/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL**

Marque as respostas no Formulário Online de Inscrição.

1. Você já prestou concurso para alguma instituição que ministre ensino profissional?
  - a) Não.
  - b) Sim, mas não fui classificado.
  - c) Sim, mas comecei a cursar e abandonei.
  - d) Sim, estou cursando, mas quero mudar para o IFRJ.
  - e) Sim, concluí e desejo iniciar outro.
  
2. Qual foi o tipo de escola que você frequentou durante a maior parte do Ensino Fundamental?
  - a) Pública Municipal.
  - b) Pública Estadual.
  - c) Pública Federal.
  - d) Particular.
  
3. Qual é a sua faixa etária?
  - a) 18 a 20 anos.
  - b) 21 a 30 anos
  - c) 31 a 40 anos
  - d) 41 a 50 anos
  - e) Mais de 50 anos.
  
4. Onde você mora?
  - a) Centro do Rio de Janeiro.
  - b) Zona Norte do Rio de Janeiro.
  - c) Zona Oeste do Rio de Janeiro.
  - d) Zona Sul do Rio de Janeiro.
  - e) Nilópolis.
  - f) Duque de Caxias
  - g) São João de Meriti
  - h) Nova Iguaçu.
  - i) Outros municípios da Baixada Fluminense.
  - j) Niterói.
  - k) São Gonçalo
  - l) Itaboraí
  - m) Arraial do Cabo
  - n) Cabo Frio
  - o) São Pedro da Aldeia
  - p) Iguaba
  - q) Araruama
  - r) Angra dos Reis
  - s) Barra do Piraí
  - t) Barra Mansa

- u) Itatiaia
- v) Lídice
- w) Mendes
- x) Paracambi
- y) Paraíba do Sul
- z) Paty do Alferes
- aa) Pinheiral
- bb) Pirai
- cc) Quatis
- dd) Resende
- ee) Rio Claro
- ff) Rio das Flores
- gg) Três Rios
- hh) Valença
- ii) Vassouras
- jj) Volta Redonda
- kk) Outro município do estado do Rio de Janeiro.
- ll) Outro município em outro estado.

5. Qual é a renda mensal de sua família?

- a) Até 2 salários mínimos.
- b) Entre 3 e 5 salários mínimos.
- c) Entre 6 e 8 salários mínimos.
- d) Entre 9 e 10 salários mínimos.
- e) Acima de 10 salários mínimos.

6. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada?

- a) Uma
- b) Duas.
- c) Três.
- d) Quatro.
- e) Cinco.
- f) Acima de cinco.

7. Você trabalha para colaborar com a renda de sua família?

- a) Não.
- b) Sim

8. Quem são os responsáveis pela origem da sua renda familiar? Se necessário, marque mais de uma opção.

- a) Eu
- b) Marido
- c) Esposa
- d) Filho
- e) Filha
- f) Pai
- g) Mãe
- h) Avô
- i) Avó
- j) Padrasto
- k) Madrasta
- l) Irmão
- m) Irmã
- n) Tio
- o) Tia
- p) Outros: \_\_\_\_\_

9. Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- a) Próprio, já quitado.
- b) Próprio, ainda não quitado.
- c) Alugado.
- d) Cedido.
- e) Outros.

10. Sua família tem automóvel?

- a) Não.
- b) Sim, apenas um.
- c) Sim, mais de um.

11. Quais os meios de transporte que você utilizaria para acessar o campus selecionado?

- a) Carro
- b) Ônibus
- c) Trem
- d) Brt
- e) Metrô
- f) Bicicleta
- g) À pé
- h) Motocicleta
- i) Barca
- j) Transporte privado contrato
- k) Outros

12. O que você faz, além de estudar?

- a) Trabalho
- b) Ajudo nos afazeres de casa ou em cuidados com pessoas da família
- c) Somente estudo

13. Você realiza atividades extracurriculares? Se afirmativo, marque qual ou quais são elas.

- a) Curso de língua estrangeira.
- b) Atividades físicas ou esportes.
- c) Atividades artísticas.
- d) Curso de Informática.
- e) Outras.

14. Você tem acesso à Internet?

- a) Não.
- b) Sim, em casa.
- c) Sim, em outros locais.

15. Que equipamentos e/ou recursos tecnológicos você tem para seu uso pessoal?

- a) televisão.
- b) telefone celular.
- c) telefone fixo.
- d) TV por assinatura.
- e) computador de mesa
- f) notebook
- g) tablet
- h) Internet.

16. Os equipamentos que vc usa:

- a) São de uso exclusivo meu.
- b) Compartilho com outras pessoas da minha casa.
- c) Não tenho equipamentos em casa.

17. Você sabe usar a Internet?

- a) Sim
- b) Não.

18. Você tem acesso à Internet em casa?

- a) Sim, via computador.
- b) Sim, via celular.
- c) Sim, via tablet.
- d) Não tenho acesso.

19. Qual o seu tipo de Internet em casa?

- a) Banda larga.
- b) 3G ou 4G.
- c) Não tenho acesso.

20. Sobre a velocidade da sua Internet, caso possua:

- a) Tem uma velocidade muito boa.
- b) Tem uma velocidade razoável.
- c) Tem uma velocidade muito ruim.
- d) Não tenho acesso à Internet em casa.

21. Que programas de Internet você sabe ou costuma usar?

- a) YouTube.
- b) Google.
- c) WhatsApp
- d) Hangouts.
- e) Google Classroom.
- f) Zoom.
- g) Outros. Preencher quais: \_\_\_\_\_

22. Quais foram os meios pelos quais você ficou sabendo da realização deste processo seletivo?

- a) Jornal e/ou rádio.
- b) Cartazes e/ou folhetos.
- c) Internet.
- d) Amigos e/ou parentes.
- e) Divulgação na escola e/ou cursinho.
- f) Televisão.
- g) Outros.

23. O que você mais espera de um curso técnico?

- a. Cultura geral e ampla;
- b. Formação profissional voltada para o mercado de trabalho;
- c. Formação teórica voltada para a pesquisa;
- d. Formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou desempenhando;
- e. Meu maior interesse é pelo ensino médio.
- f. Bom desempenho no ENEM.

24. Qual o motivo principal de você estar prestando o Processo Seletivo para o IFRJ?

- a. É a escola da região que oferece melhor qualidade de ensino;
- b. É a de mais fácil acesso (proximidade de casa, condução etc.);
- c. É gratuita;
- d. É a única que oferece o curso pretendido;
- e. É a que oferece o horário mais adequado;
- f. É a que foi escolhida pela maioria dos meus amigos;
- g. Pelo tipo de seleção de ingresso;
- h. Outro motivo;

25. O que mais contribuiu para a escolha de seu curso?

- a. adequação às aptidões pessoais;
- b. maior oferta no mercado de trabalho;
- c. recompensa financeira mais promissora;
- d. prestígio social da profissão;
- e. influência familiar;
- f. indicação de teste vocacional;
- g. já estar atuando em área afim;
- h. pelas características físicas da escola
- i. outros.

26. Gostaria de participar de algum curso que não seja oferecido pelo IFRJ?

- a. Sim.
- b. Não.

27. Se sua resposta foi afirmativa, informe qual o curso: \_\_\_\_\_

28. Apresento Necessidade Educacional Especial:

- a) Não.
- b) Sim. Deficiência física.
- c) Sim. Deficiência visual.

- d) Sim. Deficiência auditiva.
- e) Sim. Deficiência motora.
- f) Sim. Outro(s) tipo(s).
- g) Qual(ais)? \_\_\_\_\_